



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Comando. Proceda-se em conformidade. 19.06.19 Hdy
----------	---

Relatório Insetivo: INT- 185/2019

1. Alojamentos detetados

Alojamentos Registados com oferta irregular

Informação protegida

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 1 de março de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular nas plataformas de reserva *online acima* identificadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

3. Descrição

Factologia

Alojamento 1.

Trata-se de um estabelecimento de hospedagem com quatro quartos e oito camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a disponibilidade de capacidade superior à capacidade máxima registada, a proprietária foi notificada através de ofício SAI/IRT n.º 340, concedendo-se um prazo de dez dias uteis para a sua regularização, ao qual respondeu através de email esclarecendo que apenas se encontravam disponibilizados os quartos e camas registados, e que a restante oferta era meramente descritiva sendo impossível reservar mais do que o registado na referida plataforma.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto– estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

5. Conclusões e propostas:

Analisados os esclarecimentos prestados em sede de averiguações, feitas as diligências necessárias, e uma vez que a publicidade se encontra em conformidade com o registo, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2019/465.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Ponta Delgada, 23 de maio de 2019

A Inspetora

Cláudia Ribeiro